

LOCALIZAÇÃO: UNIDADE LOCAL DE BAURU/SP
 ENDEREÇO: RUA NÓBILE DI PIERO, NÚMERO: 02-160, CENTRO, BAURU/SP CEP: 17.010-500 - TELEFONE: (11) 3240-7927
 CARGO: Analista em Infraestrutura de Transportes, Classe "A", Padrão I
 Área de Especialização: Engenharia Civil/Engenharia de Transportes

CLASS	NOME	CPF	VAGA
1º	Edigar Benincá Bergami	***.549.427-**	0496963

LOCALIZAÇÃO: UNIDADE LOCAL DE TAUBATÉ/SP
 ENDEREÇO: AV. D PEDRO I, 4981 - CIDADE JARDIM CEP: 12.091-000
 CARGO: Analista em Infraestrutura de Transportes, Classe "A", Padrão I
 Área de Especialização: Engenharia Civil/Engenharia de Transportes

CLASS	NOME	CPF	VAGA
1º	Pedro Henrique Guimarães Barros	***.351.766-**	0496964

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS
 ENDEREÇO: QUADRA 103 SUL, ACSO 01, CONJUNTO 01, AVENIDA JK, LOTE 41-A, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER 18º ANDAR, PLANO DIRETOR SUL CEP: 77015-012 - TELEFONE: (63) 3232-9144

CARGO: Analista Administrativo, Classe "A", Padrão I
 Área de Especialização: Tecnologia da Informação

CLASS	NOME	CPF	VAGA
1º	Bruno Henrique da Silva	***.649.391-**	0794667

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES E PARECERES EXIGIDOS

Hemograma completo com plaquetas.

Tipagem sanguínea ABO e fator RH.

Glicemia de jejum.

Creatinina.

Lipidograma (colesterol total e triglicérides).

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO).

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP).

EAS.

Eletrcardiograma (laudo assinado por médico especialista em cardiologia).

R-X de tórax (laudo assinado por médico especialista em radiologia).

Parecer cardiológico (laudo assinado por médico especialista em cardiologia).

Parecer oftalmológico com acuidade visual (laudo assinado por médico especialista em oftalmologia).

Parecer otorrinolaringológico com audiometria (laudo assinado por médico especialista em otorrinolaringologia).

Parecer psiquiátrico (laudo assinado por médico especialista em psiquiatria).

Observações:

Serão aceitos exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de três meses em relação à data do Exame Médico Admissional.

O eletrcardiograma não dispensa o parecer cardiológico e vice-versa.

Os candidatos da cota de deficientes, cuja avaliação da deficiência física será feita previamente ao Exame Médico Admissional, devem apresentar, por ocasião da inspeção médica específica para constatação da deficiência física, todos os documentos médicos (relatórios, atestados, exames complementares etc.) comprobatórios da deficiência alegada. A critério dos peritos médicos examinadores, poderão ser solicitados outros exames e pareceres especializados.

A critério dos peritos médicos examinadores, durante a inspeção alusiva ao Exame Médico Admissional poderá ser solicitada aos candidatos, inclusive os da cota de deficientes, a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como outros exames laboratoriais e complementares, e pareceres especializados.

Todos os documentos médicos têm que ser originais, e serão retidos pelos médicos examinadores, para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

c) Carteira de Identidade.

d) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição.

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino).

f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável.

g) CPF dos dependentes (se for o caso).

h) Comprovante de residência no nome do servidor (a) com o CEP.

i) Currículo atualizado.

j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

k) Comprovante de abertura de conta salário com banco conveniado, contendo nome do banco, agência e nº da conta salário vinculada à conta corrente.

l) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.

m) Cópia da Carteira de Trabalho - folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego.

n) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante tabelião (se for o caso).

o) Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso).

p) Certidão de Regularidade do TSE - Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet).

q) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet).

r) Certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 3 (três) meses (pode ser emitida pela internet).

s) Declaração do órgão de origem informando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público).

t) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MTUR Nº 20, DE 19 MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I, art. 4º, da Portaria MTUR nº 21, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 10 de julho de 2023, com fundamento no art. 9º, inciso I, e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria MGI nº 3.356, de 17 de abril de 2026, publicada no DOU em 22 de abril de 2026, Seção 1, edição 74, no Edital ENAP nº 114, de 30 de junho de 2025, de abertura da Segunda Edição do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal, publicado no DOU em 30 de abril de 2025, para provimento de vagas e formação de banco de candidatos, conforme autorização concedida pela Portaria MGI nº 4.264, de 2 de junho de 2025, publicada no dou em 3 de junho de 2025 e de acordo com o Edital Enap nº 84, de 13 de março de 2026 de homologação do resultado final, publicado no DOU em 16 de março de 2026 e retificado pelo Edital Enap nº 98, de 26 de março de 2026, publicado no DOU em 27 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos habilitados na segunda edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU2), constantes no ANEXO I, para exercer os seguintes cargos:

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Arquiteto	A	I
Engenheiro		
Estatístico		

Art. 2º Estabelecer que os candidatos, ora nomeados, tenham lotação e exercício no Ministério do Turismo, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada exclusivamente pela plataforma digital SOUGOV.BR, segundo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUGOV.BR.pdf>.

Art. 4º Para fins de realização de inspeção médica oficial junto a este Ministério, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no ANEXO II desta Portaria.

§ 1º A inspeção médica de que trata o caput deste artigo visa à emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental, documento obrigatório para a posse.

§ 2º Os atestados declaratórios de aptidão ou inaptidão física e mental deverão ser emitidos por médicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o que estabelece a Portaria SRT-MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024.

Art. 5º Fica estabelecido o endereço eletrônico cape.dgp@gestao.gov.br como o canal oficial de comunicação em caso de dúvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMARA NORAT



ANEXO I

TIPO DE CONCORRÊNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Bloco Temático	Cargo/Especialidade	Nome	Classificação	CPF
B4-16-B	Engenheiro	JOAO VITOR FONTANA BATTISTI	1	*** . 346 . 020 - **
B5-15-B	Estatístico	EDUARDO MOREIRA ARAUJO	1	*** . 026 . 821 - **
B5-15-B	Estatístico	GIOVANNI YURI SANTOS SILVA	2	*** . 423 . 792 - **

TIPO DE CONCORRÊNCIA - COTAS RACIAIS				
Bloco Temático	Cargo/Especialidade	Nome	Classificação	CPF
B4-16-A	Arquiteto	LUANA LOPES DE ASSIS	1	*** . 198 . 496 - **
B4-16-B	Engenheiro	JORGE LUIZ MONTEIRO RODRIGUES	1	*** . 380 . 011 - **
B5-15-B	Estatístico	BRUNO RUFINO SANTOS	1	*** . 645 . 798 - **

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS:	
Hemograma completo com plaquetas;	
Tipagem sanguínea ABO e fator RH;	
Glicemia de jejum;	
Creatinina;	
Lipidograma (colesterol total e triglicérides);	
AST (TGO);	
ALT (TGP); e	
EAS	

FERNANDA CAMARA NORAT

Banco Central do Brasil**SECRETARIA-EXECUTIVA****SECRETARIA DE GOVERNANÇA, ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO****PORTARIA Nº 126.698, DE 19 DE MAIO DE 2026**

O chefe da Secretaria de Governança, Articulação e Monitoramento Estratégico do Banco Central do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso V, do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Resolução BCB Nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA BACELAR BOROS, matrícula 1.916.259-6, da função comissionada de Chefe de Subunidade, sigla FDT-1, no Escritório de Governança Corporativa, Inovação e Projetos (SECRE/SEGOV/ESPRO).

Art. 2º Designar a servidora RENATA SILVA COELHO VISSOTTO, matrícula nº 8.528.612-5, para exercer a função comissionada de Chefe de Subunidade, sigla FDT-1, no Escritório de Governança Corporativa, Inovação e Projetos (SECRE/SEGOV/ESPRO), ficando dispensada da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício na nova função.

Art. 3º Designar o servidor HUGO LEORNARDO DOS SANTOS, matrícula 4.283.868-1, para exercer, em caráter de interinidade, a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Coordenação de Governança Corporativa, Inovação e Projetos (SECRE/SEGOV/ESPRO/COGIP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENRICO BEZERRA XIMENES DE VASCONCELOS

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 154, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 272 de 10 de outubro de 2025, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0002758/2026-67, resolve:

Art. 1º Revogar, a contar de 15 de maio de 2026, a Portaria CNMP-PRESI nº 142 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Ministério Público da União**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 310, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento nos arts. 26, inciso IX, e 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003114/2026-01, resolve:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a GILSON GAMA MONTEIRO, Matrícula nº 252, no cargo de Procurador Regional da República da carreira de Membro do Ministério Público Federal, com fundamento nos arts. 6º, incisos I a IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 seguinte.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo referido no art. 1º

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 311, DE 18 DE MAIO DE 2026

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 1.318, de 11 de maio de 2026, prolatada no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000962/2026-51, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 89, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOU, Seção 2, pág. 86, de 2 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Procurador Regional da República JOAO AKIRA OMOTO e Procuradores da República EDUARDO JESUS SANCHES, LUCAS DANIEL CHAVES FREITAS, GUILHERME DIEGO RODRIGUES LEAL, ANDRE LUIZ PORRECA FERREIRA CUNHA, GUSTAVO GALVAO BORNER e IGOR JORDAO ALVES, para atuarem conjuntamente nos feitos relacionados ao Caso Bruno e Dom (Medida Cautelar nº 449/22, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH), compreendendo o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.13.000.001847/2021-31, os Procedimentos Administrativos de Acompanhamento de Instituições nos 1.13.000.002294/2025-67, 1.00.000.004926/2025-85 e 1.13.000.000071/2025-65, e os Processos nos 1000481-09.2022.4.01.3201, 1001112-50.2022.4.01.3201 e 1001000-81.2022.4.01.3201, bem como nos feitos extrajudiciais conexos e nos feitos judiciais decorrentes;

"....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 313, DE 19 DE MAIO DE 2026

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 1.329, de 11 de maio de 2026, prolatada no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004702/2026-54, resolve:

Art. 1º Fica designado o Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, na condição de membro integrante do Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri (GATJ), para atuar em conjunto com a Procuradora da República FABIOLA DORR CALOY, nos autos do Inquérito Policial nº 5035910-74.2012.4.04.7100, em trâmite perante a 11ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, bem como nos feitos extrajudiciais conexos e nos feitos judiciais decorrentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 520, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso XII, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00171470/2026, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004240/2026-75, resolve:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora SABRINA GAZALLE MARCO, matrícula nº 5129, Analista do MPU/Direito, código AN030101, classe C, padrão 13, da Carreira de Analista do Ministério Público da União, com fundamento no artigo 20, incisos I a IV, e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90, acrescido pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, publicada no DOU de 5/9/2001, com proventos reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA SGP/MPF Nº 288, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "p", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00189242/2026, resolve:

Dispensar, a partir de 15 de maio de 2026, JEFFERSON LOPES DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30264, da função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Antonio Carlos Alpino Bigonha.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

